

LEI N° 455 / 67

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) para ocorrer as despesas com mão de obra e material na execução dos seguintes serviços:

- a)* afastamento do muro da igreja de Nossa Senhora da Conceição, para obedecer o alinhamento da rua Dr. Lídio Bandeira de Mello;
- b)* construção de acessos para pedestres e veículos à Igreja referida;
- c)* reconstrução do calçamento da rua Dr. Lídio Bandeira de Mello.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete. (30/07/1967).

Ass. João Braz – Prefeito Municipal